

Beberibe, 1968.

Salve de  
Pronu  
Faz saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Secretoria e em Vancionoe  
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Campanha Nacional de Educandários Proletários um terreno próprio do município, para construção do Ginásio Desembargador Pedro de Albuquerque.

Art. 2º - A doação deverá indicar o receptor, e as despesas correrão por conta do município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 5 de fevereiro de 1968.

~~Antônio~~  
Prefeito Municipal  
Juvencio Santos Colares  
Secretário

R. P. e. Certifique-se  
Eu Leuzinha de Almeida Camargo  
fiz este registro, certifiquei no  
original e publiquei no lugar de  
costume.  
Data supra. O Cartório

Leuzinha  
Projeto ori-  
costume.